



PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso I, Lei nº 8.666/93.

TIPO: Dispensa de Licitação.

REGIME: Menor Preço Global.

PUBLICAÇÃO: 08 de março de 2023.

VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação dos serviços de transportes escolar do Município de Crisópolis-BA.

CONTRATADA: OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CRISÓPOLIS/BA
MARÇO - 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



REQUISIÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AO Exmº. Sr.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA

DD. Prefeito Municipal de Crisópolis.

Nesta

Crisópolis-Ba, 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo de Dispensa, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação dos serviços de transportes escolar do Município de Crisópolis-BA.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista a necessidade de apuração dos itinerários e rotas escolares, como intuito de otimização dos serviços através da disponibilidade de transportes mais eficiente, eficaz, efetivo e econômico, objetivando a confecção de um novo e atualizado Projeto de Transporte Escolar do Município, conforme termo de referencia em anexo.

Desta forma, demonstra-se inquestionável a presente contratação, uma vez que o serviço é indispensável.

O Valor estimado para a presente despesa é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE |
|----------|------------|----------|----------|
| 08.08.01 | 2056-2067. | 33903900 | 15000001 |

Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.



Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ciente, encaminhe-se ao Setor Competente para análise e parecer.

Crisópolis-Ba, 28 de fevereiro de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços especializados na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Crisópolis – Ba.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de apuração dos itinerários e rotas escolares, com o intuito de otimização dos serviços através da disponibilização de transporte mais eficiente, eficaz, efetivo e econômico, objetivando a confecção de um novo e atualizado Projeto de Transporte Escolar do Município;

2.2. Visando ao cumprimento do dever legal de suprir as demandas da rede pública municipal de ensino, em princípio para garantir a efetividade dos direitos constitucionais, previstos nos artigos 5º, 6º, 205, 206 e 211 da Constituição Federal de 1988, recai sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, fazer cumprir o calendário letivo para o exercício 2023, para tanto sendo indispensável à referência técnica de um Projeto de Transporte Escolar atualizado e otimizado;

2.3. Nesse contexto, se faz necessário observar o disposto na Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente no inciso VII do artigo 10, e VI do artigo 11, inclusos pela Lei 10.709/03, dispositivos estes, que veem ratificar a responsabilidade, aos entes federados, estados e municípios, pelo transporte escolar dos alunos matriculados nas suas respectivas redes de ensino;

2.4. Vale salientar que, para a consecução dos objetivos citados, o Município não dispõe dos recursos humanos qualificados, bem como de materiais necessários para a realização dessa atividade. Neste cenário, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as atividades integrantes do presente objeto;

2.5. Por todo o exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

3. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O mapeamento georreferenciado e a reestruturação das linhas deverão ser completados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição de ordem de serviço;

3.2. Deverá ser fornecido Mapa rodoviário do município contendo o traçado Georreferenciado por GPS das rotas do transporte escolar, em suas variações de turnos e sentidos (extensão das vias por tipo de estrada), disponibilizados em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GPS, além do material impresso e encadernado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Dispostas no Anexo Único deste Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.



9. DO VALOR ESTIMADO

9.2. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escolar

2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000001 – Recursos não vinculados de impostos destinados a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.2. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados e/ou prepostos da CONTRATADA necessários à realização dos serviços;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.4. Efetuar os pagamentos à contratada nas condições e nos preços pactuados;

12.5. Fiscalizar a execução dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



14.3. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. SANÇÕES

15.2. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

16. PAGAMENTO

16.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

16.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

16.4. Os serviços realizados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

16.5. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

16.6. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**

16.6.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.6.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.6.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 28 de Fevereiro de 2023


Jose Barreto dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

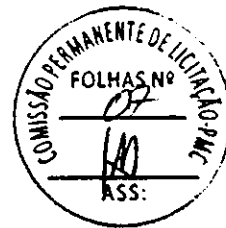
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO POR GPS, DAS ROTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS-BA. | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|-----|----------------|----------------------|----------------|----------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | OCE ENGENHARIA | | GEO ENGENHARIA | | MG EMPREENDIMENTO | | MELHOR ORÇAMENTO | |
| | | | | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | Prestação dos serviços de levantamento georreferenciamento por GPS, das rotas para o transporte escolar deste município, usando como base cartográfica do (IBGE-2021), sendo uma área de 636.609 km ² , aonde contém todas as estradas vicinais do município. | SERV | 1 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.909,09 | R\$ 16.909,09 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 16.900,00 | | R\$ 16.909,09 | | R\$ 17.500,00 | | R\$ 16.900,00 |

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Fundo Municipal de Educação

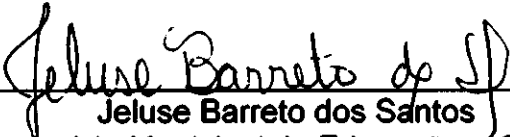
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Crisópolis – Ba

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto a previsão orçamentária para custear despesas com empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Crisópolis – Ba, no valor estimado de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e novecentos reais), com vigência de 03 meses.

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 083 / 2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Resposta à solicitação de informação sobre dotação orçamentária para a contratação de empresa especializados na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Crisópolis – Ba

Senhora Secretária,

Em resposta a consulta contábil realizada acerca de informação sobre Dotação orçamentária para contratação de empresa especializados na prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento por GPS, visando à atualização dos itinerários e rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Crisópolis – Ba, R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e novecentos reais), com vigência de 03 meses, conforme a seguir:

- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escolar
2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000001 – Recursos não vinculados de impostos destinados a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Atenciosamente,



Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 117/2023



PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Prestação dos serviços de levantamento georreferenciamento por GPS, das rotas para o transporte escolar deste município, usando como base cartográfica do (IBGE-2021), sendo uma área de 636.609 km ² , aonde contém todas as estradas vicinais do município | SERV | 1 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.909,09 | R\$ 16.909,09 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

MARIA CONCEIÇÃO MENDES MOREIRA
DIRETORA DE COMPRAS
28/02/2023





OCE
ENGENHARIA

OCE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40925211/0001-50

Rua do Campo, nº 63

Distrito de Itatiaia | São José do Jacuípe-BA | CEP: 44698-000

Gessivaldo Carneiro – (71) 98190-1266

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇO

Data: 28 de fevereiro de 2023

Cliente: Prefeitura Municipal de Crisópolis

Assunto: Serviços topográfico e geodésia

Local: Levantamento e georreferenciamento por GPS das rotas para o transporte escolar deste município

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

TABELA 1: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
|--------------------|--|------|-----|---------------|------------------|
| 1. | Prestação dos serviços de levantamento georreferenciamento por GPS, das rotas para o transporte escolar deste município, usando como base cartográfica do (IBGE-2021), sendo uma área de 636.609 km ² , aonde contém todas as estradas vicinais do município. | UND | 1 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.900,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | 16.900,00 |

DOS VALORES: Para atender o objeto descrito neste documento, o valor global é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 30 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos serviços será até imediato.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressa no aviso do edital e Anexos, que seguem colacionadas a presente proposta devidamente preenchidos.

Atenciosamente,

São José do Jacuípe - BA, 28 de fevereiro de 2023.



OCE
ENGENHARIA

OCE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40925211/0001-50

Rua do Campo, n° 63

Distrito de Itatiaia | São José do Jacuípe-BA | CEP: 44698-000

Gessivaldo Carneiro – (71) 98190-1266

gov.br

Documento assinado digitalmente

GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO

Data: 01/03/2023 09:48:0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>




OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.925.211/0001-50

GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO | CPF: 063.515.505-21



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.926.211/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/02/2021 |
| NOME EMPRESARIAL OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCE ENGENHARIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DO CAMPO | NÚMERO 63 | COMPLEMENTO |
| CEP 44.686-000 | BAIRRO/DISTRITO ITATIAIA | MUNICÍPIO SAO JOSE DO JACUIPE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONCG@BOL.COM.BR | | TELEFONE (74) 3661-1694 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 15:21:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.925.211/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/02/2021 |
|---|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.38-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.38-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.38-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DO CAMPO | NÚMERO 63 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 44.698-060 | BAIRRO/DISTRITO ITATAIA | MUNICÍPIO SAO JOSE DO JACUIPE | UF BA |
|--------------------------|-----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONCG@BOL.COM.BR | TELEFONE (74) 3651-1694 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|-------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|-------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 15:21:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Salvador – Ba, 27 de Fevereiro de 2023.

Serviço:

Serviço Topográfico (Levantamento e georreferenciamento por GPS) das rotas para o transporte escolar deste município, usando como base cartográfica do (IBGE-2021) sendo uma área de 636.609 Km², aonde contém todas as estradas vicinais do município de Crisópolis.

Local: Crisópolis-BA

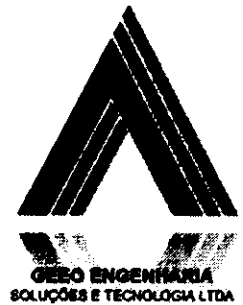
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

Prezado Senhor (a);

A empresa **GEO ENGENHARIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA**, oferece seus serviços com atuação no setor da Construção Civil e Infraestrutura. Referenciamos nossos serviços prezando pela segurança, qualidade e satisfação do cliente.

Estamos encaminhando proposta de preço para execução dos serviços em referência. Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



I. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços foram pré-estabelecidos mediante, com levantamento de informações necessárias, realizado "in loco" pela consultora. Os mesmos constam nesta proposta anexos ao item IV.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará a cargo da contratante:

- A. Designar preposto credenciado para acompanhamento dos serviços, apoio e assinatura dos boletins diários de produção;
- B. Instalações de canteiro de modo que atenda às necessidades dos operários;

III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à GEEQ ENGENHARIA fornecer:

- A. Fornecer mão de obra especializada;
- B. Fornecer equipamentos de Proteção Individual e fardamento para seus operários;
- C. Fornecimento dos materiais e equipamentos para a execução dos serviços propostos, próximos às frentes de serviço, de acordo com as necessidades de campo;



IV. DOS VALORES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA

GEO ENGENHARIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

CNPJ: 35.173.649/0001-99

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

OBRA: **Execução de locação e acompanhamento topográfico**

PLANILHA PROPOSTA

| | |
|-------------------------|----------------------|
| TOPOGRÁFO | 1 |
| AJUDANTE PRÁTICO | 1 |
| ESTAÇÃO TOTAL | 1 |
| NÍVEL À LASER | 1 |
| | |
| | R\$ 16.909,09 |



V. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores dos serviços acima cotados serão por medições em períodos quinzenais.

VI. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em um período acordado entre contratante e contratada.

VII. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar desta data.

Cordialmente,

Alex Silva da Fonseca
Sócio – Proprietário
Engenheiro Civil
CREA/BA: 3000094807

11/11

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Con ra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.173.649/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/10/2019 |
| NOME EMPRESARIAL GEOO ENGENHARIA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOO ENGENHARIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.91-6-00 - Obras de fundações | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R SIMOES FILHO | NUMERO 50 | COMPLEMENTO EMPRESARIAL BRISA SALA 110 |
| CEP 41.706-010 | BAIRRO/DISTRITO BOCA DO RIO | MUNICIPIO SALVADOR |
| | | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RESOLVE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (71) 3384-8806/ (71) 3012-9007 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROPOSTA COMERCIAL


Conforme solicitação, segue proposta comercial para prestação dos serviços de engenharia, referente ao levantamento de georreferenciamento das rotas o transporte escolar, de acordo descrito abaixo:

– Mapa rodoviário do município contendo o traçado **Georreferenciado por GPS** das rotas do transporte escolar, em suas variações de turnos e sentidos (extensão das vias por tipo de estrada), disponibilizado em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GPS, além do material impresso e encadernado

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|-------|--------------|------------------|
| 01 | Prestação do Serviço Topográfico (Levantamento e georreferenciamento por GPS) das rotas para o transporte escolar deste município, usando como base cartográfica do (IBGE-2021) sendo uma área de 636.609 Km ² , aonde contém todas as estradas vicinais do município de Crisópolis.. | UND | 01 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| | | | | TOTAL | 17.500,00 |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

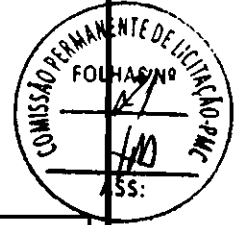
Entre Rios, 27 de fevereiro de 2023



M2 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.821.199/0001-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.821.199/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/04/2010 |
|---|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL M2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA SERVICOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|---------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R ANTONIO BARRETO | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO SALA 02 |
|--|---------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 48.180-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ENTRE RIOS | UF BA |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FRAMOSJUNIOR@GMAIL.COM | TELEFONE (71) 9933-3994 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2010 |
|------------------------------------|---|

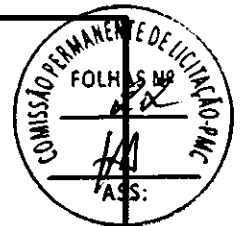
| |
|-------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|-------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 08:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.821.199/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/04/2010 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL M2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO R ANTONIO BARRETO | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO SALA 02 |
|---------------------------------|--------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 48.180-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ENTRE RIOS | UF BA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FRAMOSJUNIOR@GMAIL.COM | TELEFONE (71) 9933-3994 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2010 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 08:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, SOLTEIRO, nascido em 15/11/1995, empresário, residente e domiciliado na Rua do Campo, SN, Itatiaia, São José do Jacuípe/BA CEP: 44.698-000, RG n.º 1613377754 SSP/BA, CPF: 063.515.505-21, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nome empresarial **GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO** e sob NIRE 29105629311 em 20/02/2021 e no CNPJ sob n.º 40.925.211/0001-50, com endereço na RUA DO CAMPO 63, ITATIAIA SAO JOSE DO JACUIPE - BAHIA CEP: 44698000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica atribuído ao sócio **GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá a **GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 4ª - O objeto será SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE

Gessivaldo Oliveira Carneiro

1



Certifico o Registro sob o n.º 29205107561 em 02/12/2021
Protocolo 217339441 de 02/12/2021

Nome da empresa OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205107561

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 326453722900980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral